PORTARIA N.º 467, DE 12 DE JANEIRO DE 1996.

Dispõe sobre a concessão de ponto facultativo que especifica.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no exercício da Presidência, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e,

considerando o decreto s/n.º, emitido pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, datado de 12 de janeiro de 1996,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ponto facultativo no dia 15.1.1996, segunda-feira, para todos os servidores da Câmara Municipal de Unaí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dado no Palácio José Vieira Machado, aos doze dias do mês de janeiro do ano de um mil novecentos e noventa e seis.

VEREADOR ENES DE MENEZES
Vice-Presidente